

**PORTARIA Nº. 2271/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 2899/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0809514-12.2021.8.20.5001

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora SONIA MARIA PATRICIO RODRIGUES, matrícula nº. 08.339-9, Auxiliar de Patologia Clínica, Padrão 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2265/2021-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº SME-20210566794,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SHEILHA KALINE LINHARES DE SOUZA CARNEIRO, matrícula nº. 48.530-6, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**\*PORTARIA Nº. 1924/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 Ofício nº 2557/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824865-25.2021.8.20.5001,

CONSIDERANDO que a sentença Judicial determinou a data que será de 13.11.2017 a 16.04.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora MARCIA CESAR CAVALCANTI DE AGUIAR, matrícula nº. 08.326-7, aposentada através da Portaria nº 170/30/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de 30 de abril de 2019\*, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

\*Republicar por Incorreção, publicada na DOM de 30.07.2021

**\*PORTARIA Nº. 2275/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº. 40/2021-SEMAD-SAAG-DLGC/SEMAD,

**DETERMINA:**

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, para Órgãos Públicos

**RESOLVE:**

Art. 2º Designar o servidor, Igor Wanderley Gurgel, matrícula nº 72.758-7, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 006/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e o Centro de Integração Empresa-Escola, inscrito no CNPJ nº 61.600.839/0001-55. O Contrato objetiva a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante concessão de Bolsa-auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular

Art. 3º Designar a servidora, Laize Victor Xavier, matrícula: 67.799-0, para acompanhar e fiscalizar, como substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Serão atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento, e/ou, serviço executado em desacordo com o Contrato;

c) Acompanhar o pagamento dos materiais/serviços efetivamente entregues;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das

obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para execução do serviço;

f) Comunicar ao setor competente, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao setor competente a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas;

h) Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;

i) Manter o Secretário Adjunto de Administração Geral informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato;

j) Exercer demais atribuições pertinentes a garantir a fiel execução do contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2021\*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicado por Incorreção, publicada na DOM de 10.08.2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.080/2021 – SEMAD – PROCESSO: 001671/2021-32- DAF/DINT/SMS  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, através do regime de comodato, para fornecimento de 07 (sete) equipamentos automatizados e de todos os insumos, incluindo as seringas heparinizadas e dispositivo “cata coágulo”, necessários para realização de um quantitativo de exames de GASOMETRIA, conforme memorial descritivo, nas Unidades de Urgência, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 11/08/2021, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 11/08/2021, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: 25.08.2021 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal/RN, 10 de agosto de 2021.

Michele Coelho de Souza-Pregoeira/SEMAD.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará as licitações, na modalidade Pregão eletrônico, cujos objetos, datas e horários seguem abaixo elencados:

PROCESSO Nº 002531/2021-81 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.078/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição dos medicamentos ALTEPLASE e TENECTEPLASE, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital

Abertura: 26/08/2021 – Hora: 9:00 horas (Horário de Brasília/DF)

PROCESSO Nº 003845/2021-00 – SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.079/2021

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Câmara frigorífica mortuária, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital.

Abertura: 26/08/2021 – Hora: 15 horas (Horário de Brasília/DF)

Ediais disponíveis a partir de 12/08/2021, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Entrega das Propostas a partir de 12/08/2021, no site:

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Natal/RN, 10 de agosto de 2021.

Suely Meneses Barreto - Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 054397/2011-32

INTERESSADO: DIONE CELESTE DO NASCIMENTO

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica – ASSEJUR/SME, aprovo o Parecer nº 978/2021 (fls. 1297/1299), que opinou pela possibilidade de efetuar os pagamentos das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 16, inciso V da Resolução nº 032/2016-TCE, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Fatura nº 01/2021 (fls. 1258), Fatura nº 02/2021 (fls. 1259), Fatura nº 03/2021 (fls. 1260), Fatura nº 04/2021 (fls. 1261) e Fatura nº 05/2021 (fls. 1262), todas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor da Sra. DIONE CELESTE DO NASCIMENTO (CPF 357.651.004-49), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal/RN, 06 de agosto de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA - Secretário Adjunto de Gestão Escolar – SAGE/SME